

# CONTRIBUCIONES A LA ECONOMÍA

## TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM PARINTINS/AM

**Alexandre Hagra de Souza Paulino<sup>1</sup>**

Universidade Federal do Amazonas, Amazonas, Brasil.

[alexandrehagra@gmail.com](mailto:alexandrehagra@gmail.com)

**Erick Freitas de Moura<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-1432-8827>

Universidade Federal do Amazonas, Amazonas, Brasil.

[erickdfreitas@ufam.edu.br](mailto:erickdfreitas@ufam.edu.br)

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Alexandre Hagra de Souza Paulino y Erick Freitas de Moura (2021): “Transparência e participação cidadã em Parintins/AM”, Revista contribuciones a la Economía (Vol 19, Nº 2, p.p. 14-27, febrero-julio 2021). En línea:

<https://doi.org/10.51896/contrieconomia/VKGX2998>

### RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar como as tecnologias de *Smart Government* podem contribuir para a promoção da transparência e da participação cidadã na gestão pública do município de Parintins/AM. A metodologia utilizada foi pesquisa aplicada, com enfoque quantitativo e delineamento descritivo e analítico. A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva. Os resultados indicam que as ferramentas de *Smart Government* estimulam a participação cidadã na administração pública e, por meio dos serviços de governo eletrônico, haveria o favorecimento da fiscalização das contas públicas por parte dos cidadãos parintinenses, além do estímulo para a busca e o acompanhamento das informações concernentes à gestão desta municipalidade.

**Palavras-chave:** *Smart Cities*; *Smart Government*; Transparência, Participação Cidadã.

## TRANSPARENCIA Y PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN PARINTINS/AM

### RESUMEN

El objetivo de este estudio es analizar cómo las tecnologías de *Smart Government* pueden contribuir a la promoción de la transparencia y de la participación ciudadana en la gestión pública en el municipio de Parintins/AM. La metodología utilizada fue investigación aplicada, con enfoque

<sup>1</sup> Bacharel em Administração pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

<sup>2</sup> Professor assistente da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM). Graduado e Mestre em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU). Doutorando pela Universidade Estadual de Campinas, na Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP). Membro do SB-Lab – Laboratório de Negócios Sustentáveis (FCA/UNICAMP). Áreas de interesse em pesquisa: Cidades Inteligentes, Sustentabilidade, Telemedicina e Estratégia.

cuantitativo y diseño descriptivo y analítico. El análisis de los datos se realizó mediante estadística descriptiva. Los resultados indican que las herramientas de *Smart Government* incentivan la participación ciudadana en la gestión pública y, a través de los servicios de gobierno electrónico, se estaría favoreciendo la fiscalización de cuentas públicas por parte de los ciudadanos de Parintins, además de estimular la búsqueda y seguimiento de la información relativa a la gestión de este municipio.

**Palabras clave:** *Smart Cities; Smart Government;* Transparencia, Participación Ciudadana.

## TRANSPARENCY AND CITIZEN PARTICIPATION IN PARINTINS/AM

### ABSTRACT

The aim of this study is to analyze how Smart Government technologies can contribute to the promotion of transparency and citizen participation in public management in the municipality of Parintins/AM. The methodology used was applied research, with a quantitative focus and descriptive and analytical design. Data analysis was performed using descriptive statistics. The results indicate that Smart Government tools encourage citizen participation in public administration, and through electronic government services, there would be favoring the inspection of public accounts by the citizens of Parintins, in addition to stimulating the search and monitoring of the information concerning the management of this municipality.

**Keywords:** Smart Cities; Smart Government; Transparency, Citizen Participation.

### 1. INTRODUÇÃO

É inevitável que, com o decorrer do tempo, a dinâmica dos governos se transforme e seus modelos se adaptem às necessidades de cada geração. Sendo assim, estudos voltados para o funcionamento e para a organização urbana são pertinentes a todas as épocas e seguem em constante atualização (Prado & Santos, 2014).

A busca por uma administração pública transparente é indispensável para o desenvolvimento da democracia, assim como a participação cidadã na tomada de decisão na administração pública, haja vista que sem ela, as demandas populares são inaudíveis e o exercício dos direitos do povo são comprometidos (Luciano, Wiedenhöft & Santos, 2018). O aumento do controle social, da responsabilização dos gestores públicos e a busca por transparência dos atos e das contas públicas são fatores imperativos para a manutenção da democracia no Brasil (Rausch & Soares, 2010).

Um conceito emergente na gestão pública é o *Smart Government* (Governo Inteligente), que se refere à implantação de um mix criativo de tecnologias emergentes e inovações no setor público (Melati & Janissek-Muniz, 2019). Segundo Scholl & Scholl (2014), um governo inteligente tem como características a cultura de inovação, a busca de alta qualidade de vida para os cidadãos (habitabilidade), competitividade global, atratividade, segurança, bem como sustentabilidade econômica e ambiental. Diante do exposto, essa pesquisa é orientada pelo seguinte problema de pesquisa: Como as tecnologias de *Smart Government* podem contribuir com a promoção da transparência e da participação cidadã na gestão pública do município de Parintins/AM? O objetivo

deste estudo é analisar como as tecnologias de *Smart Government* podem contribuir para a promoção da transparência e da participação cidadã na gestão pública do município de Parintins/AM.

As reformas na gestão pública contribuíram para aperfeiçoar a capacidade de desembaraço político e para a descentralização do Estado, com a implementação da coordenação horizontal e modernização do potencial humano na gestão (Paula, 2005; Secchi, 2009; Capobianco et al., 2013). Os governos, em diferentes níveis, estão adotando ferramentas e aplicações para se organizarem de forma que lhes permitam lidar com às mudanças dinâmicas do ambiente, visando atender as demandas da sociedade por serviços qualificados e eficazes (Gil-Garcia, Zhang & Puron-Cid, 2016; Schaefer, Macadar & Luciano, 2017). Segundo Lemos (2013), estas mudanças criam uma simbiose em todas as infraestruturas de uma cidade, tornando a economia, a mobilidade urbana, o meio ambiente, os cidadãos e o governo, mais inteligentes.

## 2. REFERÊNCIAL TEÓRICO

Este capítulo aborda os conceitos sobre a) participação cidadã; b) transparência; c) *accountability* e governança digital; e d) *Smart Cities* e *Smart Government*.

### 2.1. Participação Cidadã

A revolução dos sistemas de informações permitiu uma verdadeira mudança na vida dos cidadãos, empresas e governos, o que possibilitou a quebra das barreiras do espaço/tempo, ao disponibilizar produtos e serviços 24 horas por dia, nas telas de aparelhos digitais. Os avanços tecnológicos estão transformando os hábitos de vida da sociedade, criando novas necessidades para o mercado, onde as organizações competem para obterem os melhores resultados, e isso fez com que o cidadão questionasse sobre a possibilidade de fazer usufruto destes benefícios no setor público (Lima, 2005).

Manter formalmente a participação cidadã na administração pública confere o caráter democrático ao governo. Todavia, a participação cidadã não se limita somente à ocupação dos espaços institucionais desenhados para tal fim, ela também tem um sentido de pressão para influir nas políticas públicas. Nesta dimensão, a participação cidadã expressa o descontentamento da população, a insatisfação com a precariedade ou mesmo a ausência de serviços públicos essenciais (Bava, 2016).

Segundo Palassi, Martins & Paula (2016), a consciência política do cidadão se refere à ação coletiva dos indivíduos, buscando o alcance de objetivos compartilhados, mediante identificação comunitária. Não obstante, a ação das pessoas não acontece de forma igualitária, pois as ações dos sujeitos se dão em conformidade com a consciência política dos mesmos (Sandoval, 2001).

A participação cidadã na administração pública é um dos desafios fundamentais e um dos principais tópicos das agendas políticas nacionais e internacionais, embora as democracias liberais representativas ainda continuem a proteger os processos públicos da participação cidadã através de um processo designado de dupla delegação (Callon, Lascoumes & Barthe, 2001). Nesse processo, os cidadãos delegam, por intermédio de eleições regulares, sua participação nas esferas administrativa e política do Estado, a legitimidade de tomarem decisões em seu nome. São estes

mecanismos democráticos que têm promovido o afastamento da política dos cidadãos e geram desconfiança por parte da sociedade civil quanto a administração pública, por outro lado, favorece novas formas de envolvimento dos mesmos na política, como os protestos (Matos, 2012).

## 2.2. Transparência

A gestão pública tem sido alvo de contestações a respeito da transparência de seus atos, haja vista a burocracia e a baixa usabilidade das informações disponibilizadas se transformarem em fatores questionáveis pela sociedade. A transparência nas contas públicas permite orientar o cliente público quanto aos atos e os resultados dos governos (Tavares, 2014). A divulgação de informações acerca da gestão governamental é vital para o desenvolvimento de uma democracia por gerar a possibilidade de indicação de preferências e opiniões dos cidadãos, do estabelecimento de hipóteses de gestão e da participação cidadã na tomada de decisão pública (Luciano, Wiedenhöft & Santos, 2018).

A transparência na Administração Pública nacional é tida como condição para que o Brasil progrida nos aspectos econômico e social, além de reforçar a consolidação da democracia (Rausch & Soares, 2010). Zuccolotto & Teixeira (2014) consideram que a escolha dos níveis de transparência fiscal dos governos não depende apenas de iniciativas legais, mas, sobretudo, de decisões políticas internas e/ou fatores externos.

No Brasil, os debates em torno da transparência da gestão pública foram fomentados pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é o principal instrumento de controle do gestor público (Brasil, 2000), e que demanda a divulgação dos planos, orçamentos, prestações de contas, pareceres prévios e outros relatórios concernentes à gestão fiscal. A Lei Complementar 131/2009, por sua vez, determina que os gastos públicos sejam disponíveis, em tempo real, com informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Brasil, 2009).

Outra legislação concernente à produção de informações pela administração pública é a Lei de Acesso à Informação de nº.12.527/11 que, em seu artigo 6º, incisos I e II, enuncia que todos os órgãos e entidades públicas devem garantir o gerenciamento transparente da informação, ao assegurar sua disponibilidade, integridade e legitimidade. O princípio da transparência e o direito à informação, todavia, sofrem limitações, dentre elas, o próprio entendimento e interpretação das informações divulgadas, pelo cidadão (Silva, Pereira & Araújo, 2014).

Embora a transparência fiscal seja tema frequente de estudos, a preocupação central relacionada ao termo possui longa história. A formação do estado liberal e das democracias representativas incentivou a luta contra a opacidade que predominava nos regimes monárquicos e o estabelecimento da *accountability* (prestação de contas) do executivo para o legislativo (Zuccolotto & Teixeira, 2014).

## 2.3. *Accountability* e Governança Digital

*Accountability* envolve mecanismos de controle formalizados e institucionalizados, que são capazes de exigir a responsabilização dos agentes tomadores de decisão pelos atos praticados, bem

como mecanismos informais, como o controle exercido pela imprensa e pela sociedade civil. Neste último aspecto, faz-se necessário que exista uma capacidade de sanção dos agentes nas relações desenvolvidas a partir dos mecanismos informais (Raupp & Pinho, 2013).

Schillemans, Van Twist & Vanhommerig (2013) consideram que a *accountability*, na gestão pública, não traz apenas benefícios para os cidadãos, mas também para as organizações públicas, pois a transparência na prestação de contas promove a legitimidade das instituições públicas e, ao analisar as diligências passadas, os agentes públicos podem aprender com seus erros e sucessos, e assim, melhorar seu desempenho futuro.

O Estado brasileiro vem progredindo quanto ao amadurecimento e a divulgação de informações acerca da gestão pública, por meio da exploração dos recursos que emergiram com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e pela paulatina conscientização política da sociedade. As TICs vêm transformando a interação entre o Estado e a sociedade, sendo elas cada vez mais fluidas e colaborativas (Heckert & Aguiar, 2016). As TICs têm sido usadas para fornecer serviços governamentais mais eficientes e, mais recentemente, como base para iniciativas de Governança Digital, as quais vão além da oferta de serviços de governo eletrônico, ao envolverem a participação do cidadão nos processos de tomada de decisão dos órgãos públicos (Oliveira & Pisa, 2015; Luciano, Wiedenhöft & Santos, 2018).

Segundo Pimenta e Canabarro (2014), a Governança Digital é uma área em desenvolvimento que tem como objetivo estreitar os diversos campos dos conhecimentos relevantes e relacionados com o uso das TICs, ao envolver:

princípios, plataformas, metodologias, processos e tecnologias digitais para a reflexão sobre e a realização de atividades relacionadas a Governo, em todas suas esferas, de forma a configurar o que tem se convencionado chamar de Governo Eletrônico, *EGovernment* ou simplesmente e-GOV. (Pimenta & Canabarro, 2014, p. 10).

O principal objetivo da Governança Digital é que a população seja parte fundamental do processo de governança das organizações públicas, sendo um recurso que possibilite ao cidadão ter voz ativa e direitos decisórios na administração pública. O princípio que está por trás dessa temática é a ideia de que não é a tecnologia que determinará o sucesso das iniciativas de utilização de TICs no governo, mas sim, como ela será empregada para atingir os seus objetivos estratégicos (Luciano, Wiedenhöft & Santos, 2018).

A Política de Governança Digital (PGD) do Governo Federal brasileiro tem como finalidade ser um guia para todas as iniciativas relacionadas ao uso das TICs no relacionamento entre o Governo Federal e os cidadãos, ao promover a expansão do acesso à informação, melhoria dos serviços públicos e ampliação da participação social (Brasil, 2016).

Para Xu (2013), é evidente a melhora nos investimentos econômicos e transações comerciais onde os investidores identificam eficiência nas funções realizadas pelo setor público. Outrossim, a legitimidade de qualquer governo é essencial para sua continuidade. Ao contrário da antiga administração pública, na qual a comunicação com os cidadãos ia de cima para baixo

(hierárquica), a nova administração pública incentiva a capacidade de resposta pelos cidadãos (Bourgon, 2009 & Xu, 2013). Na era da informação, governos que não conseguem estar em contato constante com os cidadãos, perdem a confiança e a legitimidade (Parent, Vandebeek & Gemino, 2005).

#### **2.4. *Smart Cities e Smart Government***

*Smart City* (Cidade Inteligente) é um ambiente urbano otimizado por TICs, capaz de oferecer serviços avançados e inovadores ao cidadão, a fim de melhorar a qualidade de vida urbana. Iniciativas de cidades inteligentes buscam soluções mais eficientes e eficazes para os problemas urbanos tais como mobilidade, energia, emissões de CO<sub>2</sub> e uso ineficiente de recursos (Brandão & Joia, 2018), bem como manejo de resíduos, escassez de água, poluição do ar e sonora, saúde pública, educação e desemprego (Hernandes et al., 2018). A implementação do modelo de *Smart Cities* (Cidades Inteligentes) cresce no contexto mundial, voltado a aperfeiçoar o investimento social e o capital humano, ao assegurar sinergia entre cada um dos elementos que compõem uma cidade (Duran & Perez, 2015).

No contexto das *Smart Cities* emergiu o *Smart Government* (Governo Inteligente), que é um tópico que está atraindo os estudiosos da Administração Pública e das Ciências Políticas e da Informação. Não há uma definição amplamente aceita para o *Smart Government*, mas comumente ele se refere ao governo eletrônico (Anthopoulos & Reddick, 2016; Melati & Janissek-Muniz, 2019).

O *Smart Government* redesenha o modo de governar estabelecido e requer adequação da infraestrutura de gestão governamental quanto a normas, políticas, práticas, informações, tecnologias, habilidades e recursos. Ao desenvolver o governo inteligente, são identificados os fatores chave para a gestão pública, como a focalização no problema, contribuição de partes interessadas, engajamento contínuo, coordenação e acesso a dados abertos e informações (Scholl & Scholl, 2014). O governo inteligente possibilita a gestão e a prestação de serviços públicos mais eficiente, eficaz, transparente e colaborativa (Gil-Garcia, Zhang & Puron-Cid, 2016).

A compreensão da importância do governo inteligente requer a compreensão da gestão do setor público. Embora as organizações públicas e privadas tenham como função servir seus grupos de interesse, suas preocupações são distintas. Organizações privadas atendem os clientes com o intuito de maximizar seu valor de mercado, enquanto as organizações públicas servem aos contribuintes, com a finalidade de atingir objetivos sociais. Nesse cenário, governos inteligentes devem gerar valor aos contribuintes por meio da adequada prestação dos serviços públicos (Twizeyimana & Andersson, 2019).

O o governo inteligente pode melhorar a confiança na gestão pública, haja vista promover a transparência e a participação do cidadão na administração pública, bem como por fornecer à população maior controle sobre as ações e decisões governamentais. Ainda, quando os governos são mais transparentes, se tornam mais flexíveis e ágeis (Twizeyimana & Andersson, 2019).

### 3. METODOLOGIA

Sob o ponto de vista da natureza da pesquisa, ela é aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos voltados à aplicação prática (Silva & Menezes, 2005). Quanto ao enfoque, é quantitativa. Segundo Creswell & Creswell (2021), uma pesquisa quantitativa é aquela que trabalha com variáveis expressas sob a forma de dados numéricos e emprega recursos e técnicas estatísticas para classificá-los e analisá-los.

O delineamento deste estudo é exploratório e analítico. Para Gil (2017), a pesquisa exploratória objetiva proporcionar maior familiaridade ao problema, com vistas a torná-lo explícito. O enfoque analítico, por sua vez, envolve a avaliação aprofundada das informações coletadas em um determinado estudo, na tentativa de explicar um fenômeno no âmbito de um grupo, grupos ou população (Fontelles et al., 2009).

O procedimento técnico utilizado foi o levantamento. No levantamento, coleta-se informações de um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se conclusões relativas aos dados coletados (Gil, 2017). Na maioria dos levantamentos não são pesquisados todos os integrantes da população estudada. Antes, seleciona-se, mediante procedimentos estatísticos, uma amostra significativa de todo o universo, que é tomada como objeto de investigação (Gil, 2017).

Para coleta de dados elaborou-se um questionário, contendo dez questões e, sua aplicação foi via Google Forms. Cada questão elaborada foi justificada por meio de um trecho do referencial teórico que a embasou, haja vista que a elaboração das perguntas requer a observância de normas precisas, a fim de aumentar sua eficácia e validade. Ainda, as perguntas devem ser limitadas em extensão e em finalidade, para não causar fadiga e desinteresse do entrevistado (Marconi & Lakatos, 2017). As perguntas elaboradas são fechadas e dicotômicas e foram apresentadas e discutidas no capítulo de discussão dos dados. Questões dicotômicas são aquelas que o informante escolhe suas respostas por meio de duas opções: sim ou não (Marconi & Lakatos, 2017).

O universo amostral da pesquisa é tão grande que não foi possível considerá-lo em sua totalidade. Nestes casos, é comum trabalhar com uma amostra, isto é, com uma parte dos elementos que compõem o universo. Quando essa amostra é rigorosamente selecionada, os resultados inclinam-se a aproximar bastante caso fosse possível pesquisar todos os elementos do universo (Gil, 2017).

A forma de amostragem adotada foi a sistemática, variação da amostragem aleatória simples, na qual a escolha de um indivíduo em uma população é ao acaso, ou seja, cada membro da população tem a mesma probabilidade de ser escolhido, de forma ordenada, pela possibilidade de que cada elemento seja identificado pela sua posição na população (Marconi & Lakatos, 2017). A forma de sistematização da amostra foi por bairros, para que o levantamento das respostas fosse representativo da realidade de toda a população da urbe analisada.

Para que os dados da pesquisa sejam significativos, há a necessidade de que a amostra seja constituída por um número adequado de elementos. Segundo dados do IBGE (2019), a população de Parintins/AM foi estimada em 114.273 habitantes. Para se obter um nível de confiança satisfatório, a taxa de confiabilidade foi estipulada em 95% e a margem de erro em 10%, o que resultou na

definição do tamanho da amostra em 96 habitantes. Logo, este foi o número de questionário aplicados, nos dias 23 e 24 de novembro de 2019.

A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva. O método estatístico possibilita a redução de fenômenos sociológicos, políticos e econômicos a termos quantitativos, a fim de obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado (Marconi & Lakatos, 2017). O tempo da pesquisa é caracterizado como de corte transversal, que é aquele realizado em um determinado momento temporal, e prospectivo, haja vista o estudo ter sido conduzido a partir do momento presente e caminhado em direção ao futuro (Fontelles et al., 2009).

#### 4. RESULTADOS

A estratégia de análise dos dados consiste na apresentação de cada pergunta do questionário, juntamente com sua resposta, e posterior discussão dos achados, com base na literatura.

**Pergunta 1:** Você se considera um cidadão que participa das decisões políticas do seu município?

**Resposta:** 38,5% sim e 61,5% não.

Lima (2005) considera que o cidadão não é um mero espectador, ele é o acionista da gestão pública, por isso, sua contribuição, via impostos, lhe confere o direito de cobrar e participar ativamente da administração pública, sendo peça ativa na verificação das políticas públicas. Mesmo assim, ao analisar a resposta da Pergunta 1, percebe-se que apenas 38,5% dos cidadãos parintinenses participam das decisões políticas do município, enquanto a maioria, 61,5%, não participam. A realidade apercebida é que a maioria dos cidadãos parintinenses não tem interesse em exercer sua cidadania.

**Pergunta 2:** Você sabe que tem direito a receber informações de como o dinheiro público está sendo utilizado e que a gestão municipal tem que prestar essas informações?

**Resposta:** 83,3% sim e 16,7% não.

Segundo o artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, todos os cidadãos têm o direito de receber informações de seu interesse dos órgãos públicos (Brasil, 1988). Conquanto seja expressiva a cognição pelos cidadãos parintinenses de seu direito à informação (Pergunta 2), a resposta contrasta com a baixa participação na vida pública destes cidadãos (Pergunta 1), o que reforça o baixo interesse no exercício da cidadania por este urbanita.

**Pergunta 3:** Você, como cidadão parintinense, tem consciência que deve participar das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, para exercer sua cidadania sobre como sua cidade está sendo gerida?

**Resposta:** 84,4 sim e 15,6% não.

Fundamental para o exercício da cidadania, a consciência política é moldada no indivíduo desde sua infância. A consciência política está relacionada à capacidade de influência de um indivíduo na coletividade, para alcançar objetivos compartilhados (Palassi, Martins & Paula, 2016). Ao analisar a resposta da Pergunta 3, mais uma vez, reforça-se a percepção do baixo interesse na

vida pública do cidadão parintinense, haja vista que sua parca representatividade não reside no desconhecimento de seus direitos e deveres políticos.

**Pergunta 4:** Você conhece alguma ferramenta que auxilie na participação cidadã voltada a fiscalizar as prestações de contas do governo municipal?

**Resposta:** 37,5% sim e 62,5% não.

Ferramentas digitais possibilitam ao cidadão mais comodidade e estímulo para participação na vida pública. Essas ferramentas estão relacionadas à interação social por meio das tecnologias digitais, visando encorajar a população no exercício de seus direitos e deveres. Apesar da praticidade das plataformas de governo eletrônico, percebe-se que a maioria dos entrevistados, 62,5%, não conhecem nenhuma ferramenta digital que auxilie na fiscalização das prestações de contas pela gestão municipal. Dessa forma, sugere-se que nesta municipalidade sejam realizadas campanhas de promoção das ferramentas de governo eletrônico, como meio de estimular maior participação do cidadão parintinense na vida pública.

**Pergunta 5:** Você conhece algum instrumento voltado à promoção da transparência fiscal no Brasil?

**Resposta:** 71% sim e 29% não.

A transparência incentiva a participação social, haja vista a informação divulgada colocar a sociedade a par da gestão praticada pelos seus representantes. Vários são os instrumentos existentes para a divulgação da transparência fiscal brasileira, inclusive, por meios eletrônicos (Brasil, 2000). O resultado obtido na Pergunta 5 demonstra que 71% dos entrevistados conhecem algum instrumento utilizado para promover a transparência fiscal brasileira, não obstante o baixo uso delas anteriormente identificado.

**Pergunta 6:** Você acredita que a tecnologia pode auxiliar a tornar os serviços governamentais mais eficientes, por exemplo, emitir um boleto *on-line*, fazer o pagamento de uma taxa usando o *smartphone*?

**Resposta:** 95% sim e 5% não.

Oliveira & Pisa (2015) consideram que a utilização de TICs é efetiva na promoção da eficiência governamental. A partir da Pergunta 6, constata-se que os cidadãos parintinenses tem a mesma percepção dos autores.

**Pergunta 7:** Entendendo que cidades inteligentes (*Smart Cities*) são centros urbanos que utilizam tecnologias para oferecer serviços públicos eficientes e eficazes, reduzir custos e potencializar o contato entre cidadãos e governo, você acredita que a cidade de Parintins se encaixaria nessa tendência e usaria suas funcionalidades?

**Resposta:** 73% sim e 27% não.

As *Smart Cities* são centro urbanos que utilizam as TICs para aprimorar os seus serviços, reduzir custos, tornar mais dinâmico o contato entre gestão pública e cidadão, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de seus moradores (Brandão & Joia, 2018). Nesse sentido, a partir da Pergunta 7, observa-se que 73% dos entrevistados acreditam que a cidade de Parintins se encaixaria nos moldes de uma *Smart City*, o que indica que caso seus governantes decidam iniciar a

transição da gestão desta municipalidade para um modelo inteligente, a maior parte da população receberia bem essa mudança.

**Pergunta 8:** Ao considerar as mudanças graduais existentes na evolução das políticas públicas nacionais e as adaptações que os estados e municípios fazem para se adequar a essas mudanças, você acredita que algum tipo de ferramenta tecnológica poderia auxiliar na prestação de serviços públicos no Município de Parintins/AM voltados à efetiva participação do cidadão na vida pública?

**Resposta:** 94% sim e 6% não.

Anthopoulos & Reddick (2016) consideram que as tecnologias são o futuro dos governos e que seu uso alavanca o desempenho dos serviços governamentais. A maior parte dos entrevistados consideram que a tecnologia pode auxiliar na prestação de serviços públicos em Parintins, bem como que contribui para a efetiva participação cidadã na administração pública.

**Pergunta 9:** Com base na Pergunta 8, você acredita que essas ferramentas auxiliariam na promoção da transparência das contas do município de Parintins/AM?

**Resposta:** 94% sim e 6% não.

Scholl & Scholl (2014) consideram que o governo tem de lidar com complexidades e incertezas, além de construir competências e parâmetros para conferir segurança aos seus usuários, por meio da readequação inteligente de suas infraestruturas. A partir da Pergunta 9, percebe-se que os entrevistados acreditam que essa infraestrutura inteligente pode auxiliar na promoção da transparência na municipalidade analisada.

**Pergunta 10:** Você, como cidadão parintinense, acredita que pode contribuir com sua municipalidade utilizando ferramentas tecnológicas no processo de fiscalização dos gastos públicos?

**Resposta:** 90% sim e 10% não.

A cobrança por visibilidade está relacionada à necessidade de ter acesso ao conteúdo dos atos e gastos do governo (Gil-Garcia, Pardo & Aldama-Nalda, 2013). A partir da Pergunta 10, percebe-se que 90% dos entrevistados acreditam que por meio de ferramentas tecnológicas o processo de fiscalização dos gastos públicos pelo contribuinte se tornará mais eficiente no município de Parintins/AM.

## 5. DISCUSSÃO

O cidadão parintinense, apesar de conhecer seus direitos e deveres, não é participativo, ativo e fiscalizador das ações financeiras realizadas pela gestão municipal de Parintins. Apercebeu-se que a maioria dos entrevistados não participam das decisões políticas desta municipalidade (Pergunta 1), mesmo diante do cenário de que a maior parte da população tenha a cognição do direito às informações acerca da gestão pública municipal (Pergunta 2), do direito de exercer sua cidadania nas audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo (Pergunta 3) e do conhecimento de ferramentas voltadas a esse fim (Perguntas 4 e 5).

Outrossim, constatou-se, por meio das Perguntas de número 6 a 10, a predisposição do cidadão parintinense à implantação e ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

para a gestão cidadina, o que caracteriza o pendor da população para que a cidade possa se desenvolver nos modelos de uma *Smart City*. A partir da Pergunta 9, em especial, apercebe-se a correlação positiva entre uso das TICs e a promoção da transparência nas contas públicas municipais e, pela Pergunta 10, do estímulo à participação cidadã na vida cidadina possibilitada e fomentada pelas TICs.

## 6. CONCLUSÃO

O objetivo desta pesquisa foi analisar como as tecnologias de *Smart Government* podem contribuir para a promoção da transparência e da participação cidadã na gestão pública do município de Parintins/AM. Identificou-se que o cidadão parintinense se adapta às novas tendências tecnológicas e que as tecnologias de *Smart Government* podem contribuir para a promoção da transparência e da participação cidadã nesta urbe ao promover e possibilitar o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) pelos seus habitantes, devido à praticidade da participação cidadã na administração pública de forma digital e ao avanço tecnológico dos aparelhos eletrônicos, em especial, dos *smartphones*.

É esperado que a disponibilizar as ferramentas adequadas à efetiva participação do cidadão na gestão pública de uma cidade ela seja não só bem recebida, como também haja a predisposição para seu uso. As limitações deste estudo são relativas à possibilidade de parcialidade nas respostas dos entrevistados. Sugere-se, como pesquisa futura, que se investigue, nas *Smart Cities*, a efetiva participação cidadã na vida pública a partir das TICs.

## REFERÊNCIAS

- Anthopoulos, L. G., & Reddick, C. G. (2016). Smart city and Smart Government: Synonymous or complementary?. In *Proceedings of the 25th International Conference Companion on World Wide Web*, 351-355.
- Bava, S. C. (2016). *A participação cidadã na elaboração de políticas públicas*. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/551302-a-participacao-cidada-na-elaboracao-de-politicas-publicas-por-silvio-caccia-bava>>. Acesso em: 15 out. 2019.
- Bourgon, J. (2009). Public purpose, government authority and collective power. In *XIV Congreso International del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Salvador, Brasil*, 27-30.
- Brandão, M., & Joia, L. A. (2018). The influence of context in the implementation of a Smart City project: the case of Cidade Inteligente Búzios. *Revista de Administração Pública*, 52, 1125-1154.
- BRASIL, (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2019.
- Brasil. (2000). *Lei Complementar N.º 101/2000*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2019.

- Brasil. (2009) Confederação Nacional de Municípios. *Lei da Transparência: A Lei complementar 131/2009*. Elaborado por Planalto Central. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2019.
- Brasil. (2016). *Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. Brasília: MP. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/estrategia-de-governanca-digital-egd/>>. Acesso em: 01 maio 2019.
- Callon, M., Lascoumes, P., & Barthe, Y. (2001). *Agir dans un monde incertain: essai sur la démocratie technique*, Paris: Seuil.
- Capobianco, R. P., Nascimento, A. D. L. do, Silva, E. A., & Faroni, W. (2013). Reformas administrativas no Brasil: uma abordagem teórica e crítica. *REGE-Revista de Gestão*, 20(1), 61-78.
- Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2021). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Penso Editora.
- Duran, J., & Pérez, V. (2015). Smart, innovative and sustainable cities for the future income: Caracas city. In *2015 IEEE Thirty Fifth Central American and Panama Convention (CONCAPAN XXXV)*, 1-6. IEEE.
- Fontelles, M. J., Simões, M. G., Farias, S. H., & Fontelles, R. G. S. (2009). Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. *Revista Paraense de Medicina*, 23(3), 1-8.
- Gil, A. C. (2017). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6ª ed. São Paulo: Atlas.
- Gil-Garcia, J. R., Pardo, T. A., & Aldama-Nalda, A. (2013). Smart Cities and Smart Governments: Using information technologies to address urban challenges. In *Proceedings of the 14th Annual International Conference on Digital Government Research*, 296-297.
- Gil-Garcia, J. R., Zhang, J., & Puron-Cid, G. (2016). Conceptualizing smartness in government: an integrative and multi-dimensional view. *Government Information Quarterly*, 33(3), 524-534.
- Heckert, C. R., & Aguiar, E. D. (2016). Governança digital na administração pública federal: uma abordagem estratégica para tornar o governo digital mais efetivo e colaborativo a ótica da sociedade. In *Congresso de Gestão Pública-CONSAD*, 1-18.
- Hernandes, S. C. L., Calsavara, A., Pellenz, M. E., & Júnior, L. A. D. P. L. (2017). Serviços de emergência em cidades inteligentes: o problema de acionamento de unidades móveis. *Revista Electronica de Sistemas de Informação*, 16(2), 1-31.
- IBGE. (2019). *Cidades e Estados: Parintins*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am/parintins.html>. Acesso em: 28 abr. 2019.
- Lemos, A. (2013). Cidades Inteligentes. *GV Executivo*, 12(2), 46-49.
- Lima, N. da C. S. (2005) *Governo eletrônico, uma nova relação entre cidadão e governo*. 38 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Finanças e Gestão Corporativa, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.

- Luciano, E. M., Wiedenhöft, G. C., & Santos, F. P. dos (2018). Barreiras para a ampliação de transparência na administração pública brasileira: questões estruturais e culturais ou falta de estratégia e governança?. *Administração Pública e Gestão Social*.
- Marconi, M. de A; Lakatos, E. M. (2017). Metodologia Científica. 7ª ed. São Paulo: Atlas.
- Matos, A. R. (2012). Democracia, participação cidadã e políticas públicas: uma avaliação a partir das ações de protesto. *Configurações. Revista Ciências Sociais*, (10), 69-82.
- Melati, C., & Janissek-Muniz, R. (2019). Smart Government: análise de dimensões sob a perspectiva de gestores públicos. *Anais do Encontro Brasileiro de Administração Pública, Salvador, BA, Brasil*, 1-6.
- Oliveira, A. G. D., & Pisa, B. J. (2015). IGovP: índice de avaliação da governança pública-instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. *Revista de Administração Pública*, 49, 1263-1290.
- Palassi, M. P., Martins, G. F., & Paula, A. P. P. D. (2016). Consciência política e participação cidadã de estudantes de administração: um estudo exploratório em uma universidade pública no Brasil. *Revista Eletrônica de Administração*, 22(1), 435-461.
- Parent, M., Vandebek, C. A., & Gemino, A. C. (2005). Building citizen trust through e-government. *Government Information Quarterly*, 22(4), 720-736.
- Paula, A. P. P. D. (2005). Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. *Revista de Administração de Empresas*, 45(1), 36-49.
- Pimenta, M. S., & Canabarro, D. R. (2014). Democracia e capacidade estatal na era digital. *Governança Digital. Porto Alegre: Cegov, UFRGS*.
- Prado, K. C. D., & Santos, P. E. dos. (2014). *Smart Cities: conceito, iniciativas e o cenário carioca*. 123f. TCC (Graduação) – Curso de Engenharia Civil, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Raupp, F. M., & Pinho, J. A. G. D. (2013). Accountability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. *Revista de Administração*, 48(1), 770-782.
- Rausch, R. B., & Soares, M. (2010). Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 4(3), 23-43.
- Sandoval, S. A. (2001). The crisis of the brazilian labor movement and the emergence of alternative forms of working-class contention in the 1990s. *Revista Psicologia Política*, 1(1), 173-195.
- Schaefer, E., Macadar, M. A., & Luciano, E. M. (2017). Governança de tecnologia da informação interinstitucional em organizações públicas: reflexões iniciais. In *Proceedings of Conf-IRM-International Conference on Information Resources Management, Brasil*.
- Schillemans, T., Van Twist, M., & Vanhommerig, I. (2013). Innovations in accountability: learning through interactive, dynamic, and citizen-initiated forms of accountability. *Public Performance & Management Review*, 36(3), 407-435.
- Scholl, H. J., & Scholl, M. C. (2014). Smart Governance: a roadmap for research and practice. *IConference 2014 Proceedings*.

- Secchi, L. (2009). Modelos organizacionais e reformas da administração pública. *Revista de Administração Pública*, 43(1), 347-369.
- Silva, E. L. D., & Menezes, E. M. (2005). Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC.
- Silva, W. A. C., Pereira, M. da G., & Araújo, E. A. T. (2014). Estudo da criação de valor econômico e transparência na administração pública. *Desenvolvimento em Questão*, 12(26), 142-176.
- Tavares, P. A. (2014). *O Princípio da Transparência na Lei de Responsabilidade Fiscal*. 35 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Pública Municipal, Departamento Acadêmico de Itapetininga, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Itapetininga.
- Twizeyimana, J. D., & Andersson, A. (2019). The public value of E-Government– a literature review. *Government Information Quarterly*, 36(2), 167-178.
- Xu, G. (2013). Development through empowerment: delivering effective public services – a literature review. *Asian Development Bank Economics Working Paper Series*, (382).
- Zuccolotto, R., & Teixeira, M. A. C. (2014). As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25, 242-254.